M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

: Rec.4.693/40
(3C-662/40) 1940
ES/HLM

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto pela firma Ribeiro de Morais e Cia Ltda, contra o ato do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários que denegou a aposentadoria por invalidez a Waldemar Ribeiro de Morais:

CONSIDERANDO que o despacho ministerial exarado nos autos do Proc.MTIC-nº11.168/38, interpretando dispositivos da Lei nº 169, de 1935, solucionou situações idênticas ás do presente recurso;

CONSIDERANDO que, iniciadas as suas atividades comerciais, em 12 de junho de 1936, só foram recolhidas as contribuições em favor do ex-empregador, em maio de 1937, portanto fora do prazo legal;

CONSIDERANDO que, nestas condições, é jurisprudência assente do Conselho Nacional do Trabalho, falecer direitos idênticos aos que são objeto neste processo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, mandando restituir tôdas as contribuições recebidas, contra o voto do Relator, Conselheiro Ozéas Motta.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) Abelardo Marinho — Relator ad-hoc

Fui presente -a) Waldo de Vasconcellos — Adjunto de Procurador Geral, intº

Publicado no "Diário Oficial" em 20/11/940.